

PORTARIA Nº. 204/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o óbito do servidor **Sr. PAULO CEZAR CORDEIRO TEIXEIRA**, Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **117654-40 em 20/10/2025**, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pelo cônjuge do *de cujus* **Sra. SANDRA SENA TEIXEIRA**, no Processo Administrativo nº. **181/2025**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.68/72;

Considerando que a requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a beneficiária **Sra. SANDRA SENA TEIXEIRA, na qualidade de cônjuge, a partir do dia 20 de Outubro de 2025**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **20/10/2025**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2025.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV